

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 31/000979/2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 060, de 11 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.243/2021**.

Edital: **CO 105/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17138**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL DENOMINADA RODOVIA DO TURISMO, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: PONTE SOBRE CÔRREGO MATEUS – PONTE SOBRE RIO FORMOSO, COM EXTENSÃO DE 9,73 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR**
GERENTE - Matrícula: **481 883 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817/D - Matrícula: **472 078 022**

Fiscal Substituto: **LUCIANO SADER VILELA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17727/D - Matrícula: **486 246 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 061, de 14 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.321/2021**.

Edital: **TP 201/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17140**

Objeto: **SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADO/FECHAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARITA DA DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.**

Gestor do Contrato: **MOZART GOMES DOS SANTOS**
DIRETOR - Matrícula: **489 144 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN**
ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A149069-9 - Matrícula: **427 136 022**

Fiscal Substituto: **NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 143081/D VISTO/MS: 4537 - Matrícula: **144 320 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 062, de 14 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.240/2021**.

Edital: TP 202/2021-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17139
Objeto: REFORMA DO PRÉDIO AGESUL/SEINFRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489 144 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: MARCO CESAR COSTA CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 1919/D - Matrícula: 279 470 21
Fiscal Substituta: GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN ARQUITETA E URBANISTA - CREA/MS - A149069-9 - Matrícula: 427 136 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 063, de 14 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.410/2021**.

Edital: CO 073/2021-AGESUL/DLO - Número GCONT: 17027
Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTRº BR-060 - ENTRº MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
Gestor do Contrato: ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR GERENTE - Matrícula: 481 833 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 8963/D - Matrícula: 437 983 022
Fiscal Substituto: FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP - 0601510253/D VISTO/MS: 14053/MS - Matrícula: 488 443 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

